



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José R. Lula, S/N,
Centro

Telefone



77 3650-1185

Horário



Segunda à Sexta-feira
8:00 às 13:00h - 14:00
às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CATURAMA, BA

ACESSE: WWW.CATURAMA.BA.GOV.BR



RESUMO

DECRETOS

- DECRETOS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 45/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Diretor da Escola Professor Joaquim Augusto Mendonça, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Diretor da Escola Professor Joaquim Augusto Mendonça** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **WESLEY BOMFIM SANTOS**, CPF nº 984.XXX.XXX-04, para exercer a função gratificada de **Diretor da Escola Professor Joaquim Augusto Mendonça** na sede deste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 46/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Diretora da Escola Municipal José Carlos Marques no Povoado de Baraúnas, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal José Carlos Marques** para a continuidade das atividades do órgão;

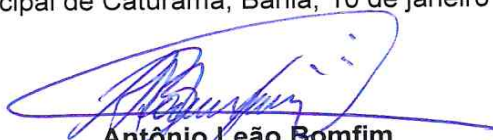
DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **ELIZABETH MARIA RIBEIRO**, CPF nº 012.XXX.XXX-93, para exercer a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal José Carlos Marques** no Povoado de Baraúnas neste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 47/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Vice-diretora da Escola Municipal José Carlos Marques no Povoado de Baraúnas, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Vice-diretora da Escola Municipal José Carlos Marques** para a continuidade das atividades do órgão;

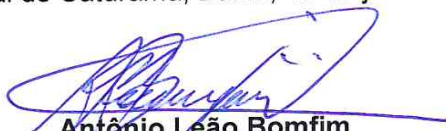
DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **JÉSSICA ROSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 045.XXX.XXX-48, para exercer a função gratificada de **Vice-diretora da Escola Municipal José Carlos Marques** no Povoado de Baraúnas neste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 48/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Diretor do Centro Educacional Santo Antônio no Povoado de Feira Nova, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Diretor do Centro Educacional Santo Antônio** para a continuidade das atividades do órgão;

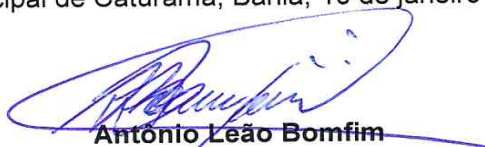
DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 015.XXX.XXX-73, para exercer a função gratificada de **Diretor do Centro Educacional Santo Antônio** no Povoado de Feira Nova neste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 49/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Vice-diretor do Centro Educacional Santo Antônio no Povoado de Feira Nova, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Vice-diretor do Centro Educacional Santo Antônio** para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **JURANDI DOS SANTOS VIEIRA**, CPF nº 001.XXX.XXX-02, para exercer a função gratificada de **Vice-diretor do Centro Educacional Santo Antônio** no Povoado de Feira Nova neste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 50/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Diretora da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Diretora da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida** para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **LEIDIANE ROSA DE JESUS SANTOS**, CPF nº 004.XXX.XXX-90, para exercer a função gratificada de **Diretora da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida** na Sede deste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 51/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Vice-diretora da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Vice-diretora da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA SOUSA**, CPF nº 794.XXX.XXX-87, para exercer a função gratificada de **Vice-diretora da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida** na Sede deste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 52/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Lagoa da Cruz, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Lagoa da Cruz** para a continuidade das atividades do órgão;

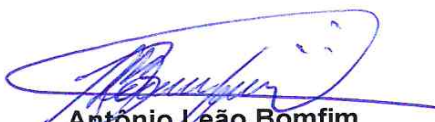
DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **ERIVALDO SILVA MARQUES**, CPF nº 053.XXX.XXX-59, para exercer a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Lagoa da Cruz** no Povoado de Lagoa da Cruz deste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 53/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Jaime Vieira Lima, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Jaime Vieira Lima** para a continuidade das atividades do órgão;

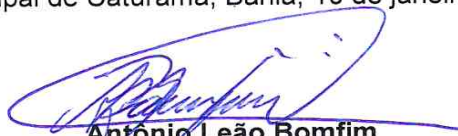
DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **BRUNO RENER SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 052.XXX.XXX-08, para exercer a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Jaime Vieira Lima** no Povoado de Malhadinha deste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 54/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Diretora da Escola Maria Avelina Oliveira Sousa, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Diretora da Escola Maria Avelina Oliveira Sousa** para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **MAURICEIA CAYRES BOMFIM**, CPF nº 304.XXX.XXX-48, para exercer a função gratificada de **Diretora da Escola Maria Avelina Oliveira Sousa** na sede deste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 55/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Vice-diretora da Escola Maria Avelina Oliveira Sousa, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento da função gratificada de **Vice-diretora da Escola Maria Avelina Oliveira Sousa** para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **VALQUIRIA SILVA FRANÇA**, CPF nº 012.XXX.XXX-08, para exercer a função gratificada de **Vice-diretora da Escola Maria Avelina Oliveira Sousa** na sede deste Município de Caturama/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/05BD-C20A-22EA-3DAA-5535> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 05BD-C20A-22EA-3DAA-5535



Hash do Documento

d563ffa4e44acea41982739db5338c2da04062152d924e3910810932ca627f38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/01/2025 17:52 UTC-03:00